



Município de Guaíra

DECRETO Nº 200/2015

Data: 11.08.2015

Ementa: dispõe sobre o realinhamento de preços para serviços de transporte coletivo de passageiros de ônibus em todas as linhas do perímetro urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso I, letra "i", Lei Orgânica do Município de Guaíra;

CONSIDERANDO a média de aumento dos preços do petróleo, peças de reposição, salários, pneus e demais itens necessários para compor os preços da empresa concessionária dos serviços de transporte coletivo do Município, após o último reajuste concedido em data de 07 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria nº 055/2015 de 27.01.2015, que constituiu a Comissão de Controle e Fiscalização dos preços, incumbida de controlar, fiscalizar e exarar parecer nos casos de realinhamento dos preços dos serviços contratados pelos procedimentos licitatórios realizados pelo Departamento de Compras;

CONSIDERANDO o memorando sob o nº 2013002989,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços a serem cobrados pela TRANSPIRON – Transportes Rodoviários Piron Ltda, concessionária de transporte coletivo de passageiros em auto-ônibus, como segue:

I – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para tarifas de linhas urbanas sem desconto;

II – R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos) para estudantes.

Art. 2º A nova tabela – que deverá permanecer afixada, dentro do ônibus, em local visível e de fácil acesso aos passageiros – entrará em vigor à zero hora do dia 19 de agosto de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 107/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10445 de 12.08.2015 – página C 11 – Caderno de Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0811 de 12.08.2015 – ano IV